

LEI Nº 1.066/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** destinado à criação de elementos de despesa, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, não contemplado no orçamento Geral do Município do corrente exercício de acordo com a seguinte classificação.

05.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 4.500,00

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

05.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS	
300000000000 - Despesas de Capital	
330000000000 - Investimentos	
335000000000 - Transf. a Inst. Privadas s/fins Lucrativos	
335041000000 - Contribuições	
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	3.000,00
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	1.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	RS 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal